

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS (SUCEN)

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE- 2020

Edital de Abertura de Inscrições – 2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS, como Unidade Didática do Centro Formador de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza", torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de Especialização em “Vigilância e Controle de Vetores e Hospedeiros Intermediários”, reconhecido como Especialização pelo Parecer 162/19 do Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2020 para profissionais com até 5 (cinco) anos de formação e estudantes que concluírem a graduação até dezembro de 2019, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP.

| Nome do Curso | Público alvo | Duração (anos) |
|--|---|----------------|
| Vigilância e Controle de Vetores e Hospedeiros Intermediários | Profissionais graduados em Ciências Biológicas, Biomedicina, Engenharia Agrônoma, Geografia, Estatística, Medicina Veterinária, Comunicação Social, Educação em Saúde, Ciências Sociais, Serviço Social, Enfermagem, Saúde Pública, Farmácia, Farmácia-Bioquímica e Matemática. | 1 (um) ano |

I – DAS INSTRUÇÕES

1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização – **Vigilância e Controle de Vetores e Hospedeiros Intermediários** serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I.

1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.3. A descrição do conteúdo programático resumido e bibliografia para a prova escrita, constam no **Anexo I**.

II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.

2.2. O curso terá duração de 1 (um) ano, sendo carga horária mínima prevista de 1720 horas, correspondendo a 40 horas semanais.

2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base **2019**, fixada pela SES - SP.

2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

2.5. Durante o curso, o aluno não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo dedicar-se exclusivamente ao(s) Curso(s), durante os 12 meses previstos para o mesmo.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

3.2.1. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

3.2.2. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;

3.2.3. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;

3.2.4. está habilitado para o exercício profissional;

3.2.5. concluiu ou concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até dezembro de 2019;

3.2.6. possuirá o registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, caso haja, ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas no período **01/11/2019 a 14/11/2019** com início às 00:01h do dia 01/11/2019 e término às 23:59h do dia 14/11/2019 (horário de Brasília), exclusivamente, pelo site: **<http://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/>**.

3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.

3.4. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência;

3.4.1. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, durante o período de **01/11/2019 a 08/11/2019**, para o e-mail: **especializacao@sucen.sp.gov.br** em arquivo pdf;

3.4.2. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.5. Não serão aceitas inscrições via postal ou e-mail.

3.6. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no site **<http://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/>** e publicação do DOE na página do Processo Seletivo, 2 dias úteis após o encerramento do período de inscrição;

3.8. O candidato que não tiver acesso particular à *internet* poderá utilizar-se de serviços da rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à *internet*, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos.

3.8.1. A relação completa dos infocentros está disponível no site **www.acessasp.sp.gov.br**, acessando “Catálogo de Postos”.

3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Instituição excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

3.10. O candidato deverá acessar a partir **26/11/2019**, o site <http://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/> e consultar o **Edital de Convocação para a Primeira Fase - Prova Escrita**, que será também publicado no DOE-SP, para constatar eventual irregularidade referente à sua inscrição.

3.11. Em caso de dúvida, o candidato deverá contatar a Coordenação do Processo Seletivo – pelo e-mail especializacao@sucen.sp.gov.br, no período de **28 e 29/11/2019**.

3.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de 2 fases: a primeira fase constará de prova escrita, com questões de múltiplas escolhas referentes a temática institucional (bibliografia mínima será exigida), elaboradas com base em bibliografia disponibilizada no Edital do Processo Seletivo; a segunda fase constará de análise do Curriculum vitae com entrevista presencial realizada pela banca examinadora e será aplicada aos candidatos aprovados na primeira fase, seguindo pontuação previamente estabelecida e divulgada em edital. A média estabelecida e a classificação são realizadas em ordem decrescente de notas.

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Primeira Fase - Prova Escrita

5.1.1. Tem data de realização prevista para **06/12/2019** na cidade de São Paulo– SP, em local e horário a serem divulgados aos candidatos, por meio de publicação do Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita, no DO-SP, a partir de **26/11/2019** e no site: <http://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/>

5.1.2. É de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma;

5.1.3. A prova terá duração improrrogável de 4 horas;

5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

5.1.6. O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.6.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.

5.1.6.2. O candidato deverá estar munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1.7. Não será permitida a utilização de máquina calculadora.

5.1.8. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridas 2 (duas) horas do seu início.

5.1.9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.

5.1.9.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação do Processo Seletivo, no local em que estiver prestando a prova.

5.1.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar a solicitação à Coordenação do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, através do e-mail especializacao@sucen.sp.gov.br, informando os dados completos da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

5.1.12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.1.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.1.13. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

5.1.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:

5.1.15.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

5.1.15.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita;

5.1.15.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.1.15.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

5.1.15.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.1.15.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

5.1.15.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

5.1.15.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;

5.1.15.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;

5.1.15.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;

5.1.15.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;

5.1.15.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;

5.1.15.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.1.15.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.1.16. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

5.2. Segunda Fase – Análise do Curriculum vitae (com Entrevista)

5.2.1. O candidato deverá acessar a partir **19/12/2019**, o site <http://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/> ou D.O.-SP, para consultar o Edital de Resultado da Prova Escrita e Convocação para a Segunda Fase - Análise de Curriculum vitae (com Entrevista), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2.2. O Curriculum Vitae deverá ser **entregue pessoalmente**, com os DOCUMENTOS (certificados e declarações) originais acompanhados de cópias simples (para aferição dos examinadores), dentro de um envelope contendo a seguinte especificação: Processo Seletivo Curso de Especialização na Área da Saúde - SUCEN/2020, com nome do Curso e do candidato nos dias **06 e 07/01/2020**, no horário das 10hs às 15hs impreterivelmente, no endereço a ser divulgado no Edital de Convocação para a Segunda Fase – Entrega Curriculum Vitae e Entrevista.

5.2.2.1. Não será aceita a entrega do Curriculum Vitae após a data estipulada. A não entrega do Curriculum Vitae acarretará na não pontuação desse requisito.

5.2.3. O candidato classificado deverá comparecer à SUCEN, de **13 a 15/01/2020**, no local, data e horário a ser informado em **Edital de Convocação para a Segunda Fase – Entrega Curriculum Vitae e Entrevista**.

5.2.4. O candidato deverá chegar ao local para entrevista, respeitando o horário pré-determinado no Edital de Resultado da Prova Escrita e Convocação para a Segunda Fase - Entrega de Curriculum Vitae e Entrevista.

5.2.5. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.6.

5.2.6. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

5.2.6.1. Chegar após o horário estabelecido para a Prova Escrita e análise de Curriculum vitae (com Entrevista);

5.2.6.2. Apresentar-se para a prova Escrita e análise de Curriculum vitae (com entrevista) em outro local que não o previsto no Edital;

5.2.6.3. Não comparecer a Prova Escrita e análise de Curriculum vitae (com Entrevista), seja qual for o motivo alegado;

5.2.6.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da Prova escrita e análise de Curriculum vitae (com Entrevista);

5.2.6.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.2.6.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Prova Escrita e análise do Curriculum vitae (com Entrevista).

5.2.7. A classificação dos candidatos no Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE-SP e divulgado no site <http://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/> a partir de **22/01/2020**, no qual constará apenas a classificação dos candidatos.

5.2.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Primeira Fase - Prova Escrita (teste)

6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, sendo a nota máxima **100 (cem) pontos** na prova escrita.

6.2. Segunda Fase - Análise do Curriculum vitae com entrevista

6.2.1. Na Entrevista será atribuído o valor máximo de **70 (setenta) pontos**;

6.2.2. Ao *Curriculum vitae* poderá ser atribuído no máximo **30 (trinta) pontos** de acordo com os critérios do Anexo II;

6.2.3. A nota da segunda fase – será a somatória de pontos da Entrevista e Análise do Curriculum vitae, totalizando 100,00 (cem pontos);

6.3. A nota final será determinada pela média aritmética entre a nota obtida na primeira fase e a nota obtida pela soma dos pontos da segunda fase.

6.4. A não apresentação do *Curriculum vitae* implicará em não pontuação e na exclusão do Processo seletivo, independente da pontuação obtida na prova da primeira fase e/ou na Entrevista.

6.5. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

6.5.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.5.2. que obtiver maior pontuação na prova escrita;

6.5.3. que obtiver maior pontuação na entrevista;

6.5.4 que obtiver maior pontuação no *Curriculum vitae*;

6.5.5. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

VII - DOS RECURSOS

7.1. Da Primeira fase – Prova Escrita

7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;

7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.1.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail **especializacao@sucen.sp.gov.br**, no período de **19 e 20/12/2019**, em arquivo pdf, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo III**;

7.1.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no *site* **<http://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/>**;

7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para habilitação;

7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova escrita, independentemente de terem recorrido;

7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova escrita;

7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

7.2. Da Segunda Fase – Entrevista e Análise Curriculum vitae

7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo para tanto, o candidato deverá preencher o anexo III;

7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.2.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail **especializacao@sucen.sp.gov.br** no período de **22 e 23/01/2020**, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo III**;

7.2.4. A resposta ao recurso da Segunda Fase será divulgada até **27/01/2020** no *site* **<http://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/>**;

7.2.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;

7.2.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso.

VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá a **partir de 29/01/2020**, consultar o **Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula** publicado no DOE-SP, ou acessar o *site* **<http://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/>**, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A matrícula está prevista para o período de **05 a 07/02/2020**, em endereço determinado no **Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula**. O candidato **deverá estar atento** quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar cópia simples, com apresentação das originais para conferência dos seguintes documentos:

8.3.1. 02 (duas) fotos 3x4 recente;

8.3.2. Conselho Regional de **São Paulo**;

8.3.3. Cédula de identidade (RG);

8.3.4. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral;

8.3.5. Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar;

8.3.6. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual, (este número pode ser encontrado na carteira profissional ou diretamente pelo site do Ministério do Trabalho - <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>) ou número do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

8.3.7. Comprovante de residência atual;

8.3.8. 01 (uma) cópia do CPF próprio regularizado original (somente será aceito o cartão definitivo emitido pela Receita Federal e ativo, não sendo aceito o número do CPF impresso em outros documentos);

8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;

8.3.10. Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

8.3.11. Extrato Bancário do Banco do Brasil, contendo nome do correntista, nº da agência e nº da conta corrente com dígito.

8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente respeitando a ordem de classificação e divulgadas exclusivamente pelo site <http://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/> a partir de **11/02/2020**;

8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, **até 14 de fevereiro de 2020**;

8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em **Vigilância e Controle de Vetores e Hospedeiros Intermediários**, qualquer que seja a alegação;

9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em **14 de fevereiro de 2020**.

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo *site* <http://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/> e no DOE-SP, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5. A Instituição se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

9.5.1. A Instituição não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

9.6. A Instituição não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

9.6.1. Perdas de prazo;

9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

9.6.3. Correspondência recebida por terceiros.

9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição.

São Paulo, 23 de outubro de 2019

Karin Kirchgatter Hildebrand
Coordenação do Processo Seletivo

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS (SUCEN) – 2020

CURSO OFERECIDO

Vigilância e Controle de Vetores e Hospedeiros Intermediários

Coordenador do Curso: Karin Kirchgatter Hildebrand

Duração do Curso - 1 Ano

1ª PARTE: DESCRIÇÃO DO CURSO

Justificativa

O curso de especialização surge da necessidade de qualificar recursos humanos, com conhecimentos específicos sobre vigilância e controle de vetores e hospedeiros intermediários de doenças endêmicas e em contribuir com a formação de profissionais preparados para atuação na vigilância de vetores do SUS, com ampla visão de Saúde Pública, demanda essa das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde no Estado de São Paulo. A Sucen vem ampliando suas atividades de ensino através de novos projetos educacionais que possam contribuir de forma diferenciada e inovadora na formação de recursos humanos mais preparados na atuação de Vigilância em Saúde proporcionando o aprimoramento das habilidades e do senso crítico do aluno e contribuindo na formação de profissionais, neste campo de atuação, com uma visão holística. A especialização em vigilância e controle de vetores e hospedeiros intermediários trará amplas possibilidades de atuação proporcionando o aprendizado de competências específicas, que contribuirão na aplicação de metodologias diferenciadas de controle com impacto direto nas doenças.

Objetivos

Objetivo Geral do Curso: Especializar o profissional na área de vigilância e controle de vetores e hospedeiros intermediários de doenças endêmicas, com vistas a atuar na vigilância, no controle e no desenvolvimento científico e tecnológico.

Objetivos específicos do Curso são:

- Capacitar os participantes a compreender aspectos da biologia dos principais vetores e hospedeiros intermediários de endemias que ocorrem na área rural e urbana e, dentro dos conhecimentos atuais, propor soluções técnicas de manejo adequadas;
- Fornecer instrumental teórico-prático e conhecimentos para a pesquisa científica formando competências para realizar as ações e desenvolver processos, produtos e metodologias em vigilância e controle de vetores e hospedeiros intermediários e linhas de pesquisa inovadoras e independentes;
- Fomentar o raciocínio científico interdisciplinar e o espírito crítico referente à pesquisa na área de vigilância e controle de vetores e hospedeiros intermediários;
- Formar recursos humanos para integrar os quadros das secretarias municipais e estaduais na perspectiva da vigilância e controle de vetores e hospedeiros intermediários;
- Fortalecer a capacidade de identificar problemas prioritários e de propor soluções às demandas e às necessidades de saúde de forma criativa, propositiva e oportuna.

O curso inclui:

I- Núcleo Teórico Comum: Políticas Públicas de Saúde, Metodologia de pesquisa, Ética animal e Ética na pesquisa com seres humanos, Inovação Tecnológica.

II- Núcleo teórico Específico: Epidemiologia Básica; Bioestatística; Fundamentos de Entomologia Médica; Fundamentos de Malacologia com ênfase em Gastrópodes de Interesse para a Saúde Pública; Biologia, Ecologia e Taxonomia de Carrapatos com importância em Saúde Pública; Manejo Integrado de Vetores e Hospedeiro Intermediário de Doenças Endêmicas; Promoção em Saúde: Educação e Comunicação; Tópicos Laboratoriais para a Análise de Vetores e Parasitas com ênfase em Métodos Moleculares

III- Núcleo prático de 1160 horas: o estudante desenvolverá um trabalho específico sob supervisão de um orientador, e propiciará ao aluno adquirir e aprimorar os conhecimentos e habilidades essenciais ao exercício profissional tendo como finalidade a integração da teoria com a prática. Especificamente proporcionará ao aluno conhecimentos práticos nas técnicas utilizadas para o monitoramento e o controle de vetores e hospedeiros intermediários de doenças. Além disso, possibilitará a vivência da prática diária da instituição, consolidando a sua profissionalização e oferecendo subsídio para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso, além de ter a oportunidade de participar da elaboração e discussão de diagnósticos de agravos e realizar pesquisa científica e inovação de interesse na instituição. Para realização do projeto o aluno poderá se valer na prática profissional da utilização de revisão bibliográfica, coleta e análise de dados de programas ou a participação em pesquisa orientada nos projetos científicos cadastrados na Instituição.

No Módulo III - Núcleo Específico Prático será subdividido nas áreas A, B, C e sub áreas: A1, A2, B1, B2, C1 E C2, o aluno terá 1000 horas de prática em uma das sub áreas específica que o tornará especialista e treinado em serviço voltados a Saúde Pública. O aluno poderá optar por somente uma das Áreas de Concentração (A,B,C) e posteriormente serão distribuídos nas seis sub áreas (A1,A2,B1,B2,C1 ou C2). Área A - Vigilância e

Controle: Área A1- Planejamento, Apoio e Controle Operacional; Área A2- Educação em Saúde. Área B - Controle Epidemiológico: Área B1- Análise Epidemiológica; Área B2- Sistemas de Informação Epidemiológica. Área C - Laboratorial Especializada: Área C1- Parasitologia Médica; Área C2- Biologia Animal.

Público Alvo - O curso prevê especialização de graduados em Ciências Biológicas, Biomedicina, Engenharia Agrônoma, Geografia, Estatística, Medicina Veterinária, Comunicação Social, Educação em Saúde, Ciências Sociais, Serviço Social, Enfermagem, Saúde Pública, Farmácia, Farmácia-Bioquímica e Matemática.

2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova Escrita

Conteúdo Programático

- SUCEN. Doenças e Vetores.
- Biossegurança e boas práticas laboratoriais, Conceitos e técnicas básicas aplicadas em laboratório.
- Biologia Molecular.
- Protozoologia (*Trypanosoma*, *Leishmania* e *Plasmodium*);
- Introdução à helmintologia (Esquistossomose);
- Entomologia e Malacologia.

Bibliografia:

1. SUCEN. Doenças e Vetores. Disponível em <http://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/programas/>
2. Conceitos e Métodos para a Formação de Profissionais em Laboratórios de Saúde. Disponível em <http://www.epsjv.fiocruz.br/series/livros/19>
3. MEIRA, Ana Maria de; COOPER, Miguel; FERRAZ, Katia Maria Paschoaletto Micchi de Barros; et al. Febre maculosa: dinâmica da doença, hospedeiros e vetores. [S.l.: s.n.], 2013. Disponível em: <http://www.sga.usp.br/wp-content/uploads/sites/103/2017/07/livro-carrapato-com-capa-pdf-isbn-novo-1.pdf>
4. Brasil. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
5. Brasil. Ministério da Saúde. Lei Nº 12.401, de 28 de abril de 2011. Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12401.htm#art1

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM Vigilância e Controle de Vetores e Hospedeiros Intermediários – 2020

MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae*

Nome completo: _____ Número de inscrição: _____
 Data de Nascimento: _____ Número do RG: _____
 Endereço completo: _____
 Telefone(s): _____ E-mail: _____
 Graduação em: _____ Ano início: _____ Ano conclusão: _____
 Instituição de Ensino: _____

| | Pontuação Máxima |
|--|------------------|
| 1. Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (3,00 pontos para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas) | 9,00 |
| 2. Participação em Pesquisa concluída (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (3,00 pontos para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos) | 6,00 |
| 3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação. (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (1,5 pontos para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas) | 7,50 |
| 4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação. (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (1,5 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos) | 7,50 |
| Total: | 30,00 |

Local e Data

Assinatura: _____

Observação: O candidato deverá apresentar os documentos originais pessoalmente para aferição dos examinadores e posterior devolução ao candidato. Levar dentro do envelope cópia simples dos respectivos documentos. Identificar o envelope com as seguintes especificações: **Processo Seletivo Curso de Especialização em Vigilância e Controle de Vetores e Hospedeiros Intermediários da SUCEN – 2020, com nome do candidato.**

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM Vigilância e Controle de Vetores e Hospedeiros Intermediários
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS (SUCEN) – 2020**

MODELO DE RECURSO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de RG:

Nome do Curso:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura